



# 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

## REGULAMENTO

### 1. A PROVA

1.1 O tradicional evento “Corrida e Caminhada do Batom” na Cidade de Guarulhos, foi criado no ano de 2001, e oficializado pela Lei Municipal nº 6075, e tem por objetivo consolidar a inclusão e o bem-estar das mulheres, por meio de atividades voltadas para a coletividade sem qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de fraternidade e de solidariedade. A Secretaria de Esporte e Lazer do município de Guarulhos em parceria com a empresa Espaço Inter Eventos e Namastê Esportes firmaram parceria tencionando aprimorar este grandioso evento que já faz parte do calendário esportivo da cidade.

1.2 A **23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** será realizada no dia 30 de Março de 2025 na cidade de Guarulhos para público **EXCLUSIVAMENTE DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE (completos até dezembro de 2025)** devidamente inscritas, independente da condição climática.

Deste evento fazem parte:

- a) A CAMINHADA, com medida aproximada de 2.500 m, doravante denominada CAMINHADA 2,5 k.
- b) A CORRIDA, com medida aproximada de 5.000m, doravante denominada CORRIDA 5K.

1.3 A largada e a chegada das provas acontecerão na Avenida Paulo Faccini, na altura da Tenda principal do Bosque Maia, conforme percurso detalhado no site do evento.

1.4 As participantes farão a largada em pelotões específicos, distintos entre si, nos seguintes horários abaixo:

- 07h35 – CORRIDA 5K
- 07h40 – CAMINHADA 2,5K
  
- Os horário citados acima poderão sofrer alterações em razão das necessidades da Organização.



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**SERÁ PROIBIDA A DUPLA INSCRIÇÃO (NA CAMINHADA E NA CORRIDA) SE ISTO ACONTECER SERÁ VALIDADA APENAS A INSCRIÇÃO NA CAMINHADA;**

**2.1 A INSCRIÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA TANTO PARA A CAMINHADA QUANTO PARA A CORRIDA.**

**2.2** As datas das inscrições serão escalonadas conforme cronograma abaixo:

- 1) **06/03/25** – CAMINHADA - a partir das 10h até finalizar as 2.500 inscrições;
- 2) **07/03/25** – CORRIDA - a partir das 10h até finalizar as 2.500 inscrições;

**2.3** Serão liberadas, **2.500 (duas mil e quinhentas) inscrições para a CORRIDA e 2.500 (duas mil e quinhentas) inscrições para a CAMINHADA**, totalizando 5.000 inscritos.

**2.4** As inscrições deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** realizadas através do site **<https://corridadobatom.esp.br>**, somente nas datas especificadas acima, e a confirmação da inscrição será enviada no e-mail cadastrado.

**2.5** A efetivação da inscrição da atleta está condicionada ao aceite dos termos deste regulamento e a subscrição do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, parte integrante deste.

**2.6** A inscrição na 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM é pessoal e intransferível, sendo proibida a cessão do chip para outra participante. Se comprovada a irregularidade, as envolvidas serão desclassificadas e impedidas de participar nas duas próximas edições deste evento.



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### 3. DA CAMINHADA

3.1. A prova será realizada na distância de 2.500 metros, denominado 2,5 km.

3.2. Será de responsabilidade da participante, conhecer o percurso da prova que disputará;

3.3. CRONOGRAMA DAS DATAS, LOCAIS e HORÁRIOS:

- 06 DE MARÇO- 10h00 – [HTTPS://corridadobatom. esp.br/](https://corridadobatom.esp.br/)
- 27 28 e 29 (Março) – **Entrega do alimento não perecível (1kg) e Retirada do kit da caminhada** (mediante a confirmação da efetivação da inscrição e apresentação de documento de identificação com foto), local:

**BARBOSA SUPERMERCADOS LOJA BOSQUE MAIA  
AV. TIRADENTES, 1558 – MACEDO  
HORÁRIO: DAS 10H00 ÀS 19H00**

As participantes que não retirarem seu kit da CAMINHADA nos dias e horários estabelecidos perderão a garantia da participação. Depois de excedido o horário de entrega, os kits da CAMINHADA que não forem retirados, serão distribuídos ao público (sexo feminino acima de 18 anos) presentes no Bosque Maia (ordem de chegada) das 5h00 as 6h30 (**mediante a troca do alimento**).



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### 4. DA CORRIDA

- 4.1 A prova será disputada na distância de 5.000 m, denominada **5 km**.
- 4.2 Será de responsabilidade da participante, conhecer o percurso da prova que disputará;
- 4.3 CRONOGRAMA DAS DATAS, LOCAIS e HORÁRIOS:
- 07 DE MARÇO- 10H00 – [https://corridadobatom. esp.br/](https://corridadobatom.esp.br/)
  - 27 28 e 29 (Março) – **Entrega do alimento não perecível (1kg) e Retirada do kit da corrida** (mediante a confirmação e efetivação da inscrição e apresentação de documento de identificação com foto), local:

**BARBOSA SUPERMERCADOS LOJA BOSQUE MAIA  
AV. TIRADENTES, 1558 – MACEDO  
HORÁRIO: DAS 10H00 ÀS 19H00**

As participantes que não retirarem seu kit da CORRIDA nos dias e horários estabelecidos perderão O SEU DIREITO da participação.

**NÃO HAVERÁ DISTRUIÇÃO DE KITS DA CORRIDA NO DIA DO EVENTO**

**ATENÇÃO: A INSCRITA QUE RETIRAR O KIT E NÃO COMPARECER AO EVENTO, SEM JUSTIFICATIVA, SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA PRÓXIMA EDIÇÃO - 2026**



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### 5. NO DIA DA PROVA...

As participantes deverão chegar ao local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência da largada. Às 7h00 serão apresentadas as instruções finais e realização do aquecimento.

A duração máxima da 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM será de 1 hora. A participante que ao longo do percurso não estiver dentro do tempo projetado será convidada a se retirar da prova.

As participantes contarão com 02 postos de hidratação.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO

#### 6.1 **A 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM SERÁ DISPUTADA EXCLUSIVAMENTE POR MULHERES.**

6.2 A forma de participação na prova é exclusivamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros e o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização escrita da organização da prova.

6.3 Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pela participante será passível de desclassificação.

6.4 Todas as participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, não recaindo sobre a organização qualquer tipo de responsabilidade sobre seu estado de saúde.

6.5 Ao se inscrever na **23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** a participante assume a responsabilidade pela legitimidade dos dados fornecidos e acata totalmente o Regulamento da Prova, uma vez que a participação se dá por livre e espontânea vontade e ciência de seu estado de saúde e condição física.

6.6 Será de responsabilidade da participante, arcar com qualquer despesa assumida em decorrência de sua participação na prova, seja com transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas, antes, durante e depois da mesma.



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### 7. DA ENTREGA DO KIT

**Dias 27, 28 e 29 de março – Entrega do alimento não perecível (1 kg) e RETIRADA DO KIT DA CAMINHADA E DA CORRIDA – (mediante a confirmação e efetivação da inscrição e apresentação de documento de identificação com foto) . LOCAL :**

***BARBOSA SUPERMERCADOS***

***LOJA BOSQUE MAIA***

***AV. TIRADENTES, 1558 – MACEDO***

***HORÁRIO: 10H00 AS 19H00***

- 7.1** A entrega do kit fica condicionada a entrega de 1kg (um) de alimento não perecível e será feita á inscrita, mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 7.2** A retirada do kit poderá ser feita por terceiros somente com a apresentação da cópia do documento de identificação da inscrita e do documento original do terceiro responsável pela retirada.
- 7.3** O kit será composto por uma camiseta, um número de peito e um chip (corrida), 01 batom e demais brindes ofertados pelos patrocinadores do evento.
- 7.4** O número, sem rasura ou alterações, deve ser usado visivelmente no peito durante toda a prova.



## **23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025**

**7.5** O uso do chip (corrida) é obrigatório PARA AS INSCRITAS NA PROVA DE CORRIDA, e este deverá ser fixado, na posição vertical, no cadarço do tênis do pé esquerdo (seguir instruções contidas no chip).

**7.6** No momento da retirada do kit, a responsável deverá conferir seus dados e número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

### **8- DA PREMIAÇÃO**

A premiação será assim distribuída:

#### **CATEGORIA PCD - Troféu Merito Esportivo**

#### **CATEGORIA GERAL - 1º a 5º lugar:**

#### **POR FAIXA ETÁRIA - 1º a 3º lugar:**

**De 18 (COMPLETOS ATÉ DEZEMBRO 2024) a 20 anos**

**De 21 a 30 anos**

**De 31 a 40 anos**

**De 41 a 50 anos**

**De 51 a 60 anos**

**De 61 a 70 anos**

**De 71 a 80 anos**

**Acima de 81 anos**

**8.1** Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM até 30 minutos após a divulgação do resultado.

**8.2** As participantes que fizerem jus à premiação nas categorias GERAL ou por FAIXA ETÁRIA deverão comparecer ao pódio imediatamente ao início da cerimônia de premiação com o anúncio da respectiva categoria.

**8.3** A atleta da categoria geral que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

### **9 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1** As participantes da prova concordarão com as condições estipuladas neste regulamento e serão responsáveis por suas condições físicas e de saúde para participar do evento.



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 23ª Corrida e Caminhada do Batom.

**9.3** Os participantes deverão manter-se dentro do percurso estabelecido pela organização do evento, respeitando a orientação dos fiscais quanto necessário.

**9.4** A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial.

**9.5** Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO Técnica, através dos telefones **2087- 6862** ou através do email: **guarulhosdivisaodeeventos@gmail.com**.

**9.6** No transcorrer da corrida é reservado ao Diretor da Prova o direito de retirar qualquer participante que não esteja em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

**9.7** Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na área da largada/chegada da prova.

**9.8** O serviço de guarda-volumes é uma cortesia aos participantes da prova, portanto a ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer equipamento e outros objetos deixados no guarda-volumes, ou pelo extravio de materiais e prejuízos que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação na 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM.

**9.9** Ao participar deste evento, cada participante aceitará e concordará em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário relativo à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer recurso que vier a ser auferido com tais direitos, aos apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo.

**9.10** A segurança da prova receberá o apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação das participantes.





## **23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025**

**9.11** A organização da 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM reserva-se no direito de incluir participantes ou equipes especialmente convidadas.

**9.12** A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se pelo atendimento emergencial as participantes com ambulância para remoção à unidade de atendimento médico da Rede Pública mais próxima, ficando o participante, sob a responsabilidade desta unidade.

**9.13** A participante ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade jurídica-legal-financeira, desde a remoção ou transferência até o seu atendimento médico.

**9.14** A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar total ou parcialmente este regulamento.

**9.15** Casos omissos serão dirimidos por agentes da COMISSÃO ORGANIZADORA E/OU REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**9.16** Ao se inscrever neste evento, a participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento e de acordo, acatará todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

**9.17** Esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos, situada a Rua Claudino Barbosa, 353 – Macedo – Guarulhos ou pelo telefone 11-2087-6862.



## 23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2025

### A ORGANIZAÇÃO

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

portadora do CPF \_\_\_\_\_ no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km e/ou caminhada com distância de 2,5km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os ORGANIZADORES, COLABORADORES E PATROCINADORES DE **TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que venha a sofrer, advindos da participação na **23ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM**.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei e não utilizarei nas áreas do evento, percurso e entrega de kits ou outra área de visibilidade do evento, ou nos meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização das áreas acima descritas.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso não cumpra o regulamento ou cometa uma falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
7. Autorizo o uso dos meus dados e imagem, assim como a de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e apoiadores.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.